

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR A ROTA TURÍSTICA “ÁGUAS E PEDRAS”, VISANDO À REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criada a ROTA TURÍSTICA “ÁGUAS E PEDRAS”, visando à regionalização e estímulo ao turismo local.

Art. 2º - Irão compor a rota os seguintes municípios: Alpestre, Ametista do Sul, Caiçara, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Gramado dos Loureiros, Iraí, Jaboticaba, Nonoai, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Trindade do Sul, Vicente Dutra e Vista Alegre.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL -RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 25 de MAIO de 2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 49/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Juntamente com o presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e seu dignos pares o presente projeto de lei, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR A ROTA TURÍSTICA “ÁGUAS E PEDRAS”, VISANDO À REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista a regionalização do turismo local, que oferece diversos atrativos aos turistas que seguirem a rota proposta, a qual englobará os municípios do CORED Região Alto Médio Uruguai.

A criação da ROTA TURÍSTICA “ÁGUAS E PEDRAS” dar-se-á em atendimento ao Plano de Regionalização do Turismo, estabelecido através da Lei Federal nº 11.771/2008 (dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico), que irá estimular os municípios envolvidos a articular as suas políticas destinadas ao turismo de maneira conjunta, e de maneira sustentável e segura, beneficiando a coletividade como um todo.

Ainda, regionalizar o turismo não é apenas o ato de agrupar municípios com relativa proximidade e similaridades. É construir um ambiente democrático, harmônico e participativo entre poder público, iniciativa privada, terceiro setor e comunidade. É promover a integração e cooperação intersetorial, com vistas à sinergia na atuação conjunta entre todos os envolvidos direta e indiretamente na atividade turística de uma determinada região.

Portanto, sendo o Município um fortíssimo polo turístico na região, vimos através desta proposta legislativa criar a rota mencionada, a fim de que sejam integrados os demais municípios do Médio Alto Uruguai, atendendo ao Plano de Regionalização do Turismo e visando ao fortalecimento da atividade turística.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima, consideração e respeito.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS